

LEI N° 959/2008, de 22 de dezembro de 2008.

Considera Utilidade Pública a
**ASSOCIAÇÃO DOS
CRIADORES DE CAVALOS DE
SÃO GONÇALO DO
AMARANTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Considera de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAVALOS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no Município de São Gonçalo do Amarante-CE.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2008.


WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2212002/2008


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua: Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI Nº 959/2008**, de 22 de dezembro de 2008, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2008.



WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal